



CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE
LEGISLANDO COM O POVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/2024

DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a homologação do resultado final do Concurso Público realizado pela Câmara Municipal de Itaitinga/CE, conforme o Edital nº 001/2024, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara Municipal de Itaitinga e;

CONSIDERANDO que a Câmara Municipal de Itaitinga, realizou no dia 8 de dezembro de 2024, concurso público para o preenchimento de vagas existentes no quadro efetivo de pessoal;

CONSIDERANDO que o Concurso Público foi realizado com base no Edital nº 001/2024, publicado em 25 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO que realizadas as provas foi dado conhecimento do seu resultado Final edital nº 001/2024, com a publicação da relação nominal dos aprovados e classificados no site <https://www.consulpam.com.br/index.php?menu=concursos&acao=ver&id=629>;

CONSIDERANDO que foram analisados e respondidos os recursos interpostos contra o resultado preliminar, assegurando a transparência e a lisura do processo;

CONSIDERANDO que a empresa Instituto Consulpam foi responsável pela organização e execução do referido certame;

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Concurso Público realizado pela Câmara Municipal de Itaitinga/CE, conforme previsto no Edital nº 001/2024, publicado em 25 de setembro de 2024.





CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE

LEGISLANDO COM O POVO

Art. 2º O resultado final homologado foi elaborado pelo Instituto Consulpam, empresa responsável pela organização e execução do concurso público, após a análise e julgamento dos recursos interpostos pelos candidatos contra o resultado preliminar, encaminhados para o e-mail recursosresultado@consulpam.com.br.

Art. 3º A lista final de aprovados está disponível no sítio eletrônico oficial do Instituto Consulpam <https://www.consulpam.com.br/index.php?menu=concursos&acao=ver&id=629> e nos meios de comunicação oficial da Câmara Municipal de Itaitinga.

Art. 4º - Os candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas ofertadas deverão aguardar convocação oficial da Câmara Municipal para apresentação dos documentos necessários à nomeação e posse nos respectivos cargos.

Art. 5º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITINGA, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

CÂMARA MUNICIPAL
DE ITAITINGA - CE

LEGISLANDO COM O POVO

EDISIO NOVAIS DE LIMA

Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga
Vereador **Prof. Edisio Novais**



Rua Jonas Alves Barbosa, 25 - Antônio Miguel | CEP 61.881-128 - Itaitinga/Ce



www.camaraitaitinga.ce.gov.br



contato@camaraitaitinga.ce.gov.br



(85) 3377 1272

